



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Decreto Nº 4172/2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE 0100 E 0134, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 1223/2024.

Decreta:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotação Orçamentária até o valor de R\$ 532.528,60 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	6000	SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA
Unidade Orçam.	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
Ação	2.33	Manuf. das Ativ., Desenvol. de Ações e Proj. Agropecuários
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	152.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Fonte	0334	Transferências de Convênios – União/Outros - Superávit
Valor	R\$	380.528,60
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - Para o suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: Recursos Ordinários e Transferência de Convênio – União/Outros(Convênio nº 912385/2021).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 21 de maio de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal

